



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

Lei Ordinária 7643/2026

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 284.993,90 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.117	335043000000 Subvenções Sociais	2.662	1413	-	R\$ 284.993,90
TOTAL:					R\$ 284.993,90

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2025, na **FONTE 2.662** – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social – **DETALHAMENTO: 1413** – FUMDIPI.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2026.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal